ESTADO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO	HORA / DATA
MEM23664/2026	07:46 17/08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO TITULAR

CGM: 97821
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DA SAUDE
LOGRADOURO: TRAVESSA CORONILHA
BAIRRO: Z 1
MUNICÍPIO: ALEGRETE

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA DA SAUDE
ATENDENTE: LUANA DA SILVA ZORZO

DESPACHO

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Considerando o despacho da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, às páginas 90 a 92 destes autos, RETIFICO a decisão emitida nas páginas 82 e 83, passando a valer o que segue:

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de materiais para atividades terapêuticas e aromaterapia, destinados às atividades da sala de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 780/2026, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município (p. 78-81, retificado às p. 90-92), e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria do Planejamento nas páginas 74 e 75, solicitação de compra nº 204513 (p. 76-77). Considerando o observado no disposto no §3º do art. 75, através da publicação de manifestação de interesse nº 067/2026 (p. 59-63), bem como a manifestação do Setor de Licitações nas páginas 72 e 73, informando o valor total formalizado pela Prefeitura, através de Dispensa de Licitação pelo, inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, em contratação da mesma natureza do objeto (Outros Materiais de Consumo) neste exercício financeiro. Neste caso, acolho o parecer jurídico e, uma vez observado os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, com fulcro no artigo 75, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido e **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição, observado o disposto no artigo 70, inciso III, da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. Por fim, **DECIDO** que a relação jurídica seja formalizada por nota de empenho, com fulcro no artigo 95, II, da Lei nº 14.133/2021. Encaminho os autos, ao Setor de Licitações, para as providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado.

Itaqui, 01 de outubro de 2026.

LEONARDO BETIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: f8c6a7aad646e17745f2d07eab1a5b3e86083372
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN (CPF 017.263.910-78)

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078

01/10/2026 10:50:06

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora